

Fis. N.º 837

Nº PROCESSO

**57592836**



Rubrica: jsb  
SUBAD / SEGER



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**SEDEX Hoje**

Origem: **Espírito Santo**

Vigência: **21/04/2012**

Escala de Peso (kg)	GRUPO DE PRECIFICAÇÃO			
	Local	Estadual / Divisa		
até 1	24,91	34,37	61,27	69,47
1 a 5	32,48	43,83	77,46	95,12
5 a 10	48,24	59,70	103,84	155,02

Fls. N.º 838

Nº PROCESSO

**57598886**



Rubrica: JSB  
SUBAD / SEGER

**ÁREA DE PRECIFICAÇÃO LOCAL**

As localidades e faixas de CEP relacionadas em um mesmo bloco de mesma cor compõem áreas locais, que deverão ter o mesmo preço local.

**DR/ES**

DR/ES			
	Cidades da área de influência	CEP Inicial	CEP Final
1	Vitória	29000-000	29099-999
	Vila Velha	29100-000	29124-999
	Cariacica	29140-000	29153-999
	Serra	29160-000	29172-999
	Fundão	29185-000	29189-999
	Aracruz	29190-000	29199-999
	Guarapari	29200-000	29229-999

## TABELA PAC - 41068

Nº PROCESSO

5 7 5 9 8 8 8 6

IGENCIA 1/4/01

ORIGEM:



Rubrica:

SUBAD / SEGER

Escala	CAPITAL - CAPITAL										
	Peso(kg)	Local	Estadual	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6	FAIXA 7	FAIXA 8
até 0,3	5,99	7,54	9,74	10,82	11,99	13,26	14,91	15,88	17,77	19,45	20,58
0,3 a 0,5	6,22	7,82	10,10	11,22	12,43	13,76	15,46	16,47	18,42	20,17	21,34
0,5 a 0,75	6,44	8,09	10,46	11,62	12,88	14,25	16,01	17,06	19,08	20,90	22,11
0,75 a 1	6,66	8,37	10,82	12,02	13,32	14,74	16,56	17,64	19,74	21,62	22,87
1 a 1,5	7,70	9,40	12,10	13,50	14,96	16,57	18,62	19,83	22,12	24,22	25,62
1,5 a 2	8,36	10,07	12,96	14,45	16,01	17,74	19,94	21,23	23,64	25,89	27,39
2 a 3	9,33	11,02	14,21	15,83	17,54	19,44	21,84	23,27	25,85	28,31	29,95
3 a 4	10,08	11,77	15,18	16,89	18,72	20,76	23,33	24,85	27,57	30,19	31,94
4 a 5	10,89	12,58	16,24	18,06	20,01	22,19	24,94	26,57	29,44	32,23	34,10
5 a 6	11,57	13,26	17,98	20,43	22,64	25,78	28,98	30,86	34,95	38,27	40,49
6 a 7	12,31	14,01	19,85	22,82	25,29	29,40	33,04	35,19	40,50	44,35	46,92
7 a 8	13,01	14,73	21,63	25,09	27,81	32,84	36,91	39,31	45,78	50,13	53,03
8 a 9	13,43	15,16	22,70	26,45	29,32	34,90	39,22	41,77	48,94	53,59	56,69
9 a 10	13,73	15,46	23,46	27,42	30,39	36,37	40,87	43,53	51,19	56,06	59,31
10 a 11	14,51	16,25	25,62	30,19	33,46	40,56	45,58	48,55	57,62	63,10	66,75
11 a 12	15,21	16,97	27,42	32,48	36,00	44,03	49,49	52,71	62,95	68,93	72,93
12 a 13	15,67	17,43	28,57	33,96	37,63	46,27	52,00	55,39	66,39	72,69	76,91
13 a 14	16,19	17,96	29,90	35,65	39,51	48,84	54,89	58,47	70,33	77,01	81,48
14 a 15	16,53	18,32	30,78	36,78	40,76	50,55	56,81	60,51	72,95	79,88	84,51
15 a 16	17,28	19,08	32,46	38,87	43,08	53,63	60,27	64,20	77,48	84,84	89,76
16 a 17	18,06	19,87	34,20	41,03	45,48	56,82	63,86	68,01	82,17	89,98	95,19
17 a 18	18,67	20,49	35,57	42,73	47,36	59,32	66,67	71,02	85,86	94,01	99,47
18 a 19	19,61	21,45	37,67	45,36	50,27	63,19	71,02	75,65	91,55	100,25	106,06
19 a 20	20,13	21,98	38,84	46,82	51,89	65,34	73,43	78,22	94,71	103,71	109,72
20 a 21	21,26	23,13	41,37	49,97	55,38	69,98	78,65	83,77	101,53	111,18	117,63
21 a 22	21,94	23,83	42,91	51,88	57,50	72,80	81,82	87,14	105,68	115,72	122,43
22 a 23	22,76	24,66	44,74	54,17	60,03	76,16	85,60	91,17	110,63	121,14	128,16
23 a 24	23,33	25,24	46,02	55,76	61,79	78,51	88,23	93,98	114,08	124,91	132,16
24 a 25	23,72	25,64	46,91	56,86	63,01	80,13	90,06	95,92	116,46	127,53	134,92
25 a 26	25,08	27,03	49,68	60,23	66,75	84,79	95,30	101,50	123,32	135,04	142,87
26 a 27	25,89	27,86	51,33	62,24	68,98	87,58	98,43	104,84	127,42	139,53	147,62
27 a 28	26,43	28,40	52,42	63,56	70,44	89,40	100,48	107,02	130,10	142,46	150,72
28 a 29	27,08	29,07	53,75	65,19	72,24	91,65	103,01	109,71	133,41	146,09	154,56
29 a 30	28,04	30,04	55,70	67,55	74,86	94,92	106,68	113,63	138,22	151,35	160,13
A cada 5kg adicionais ou fração	4,31	4,77	8,86	10,70	11,86	14,79	16,63	17,71	21,76	23,82	25,21

Escala	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR										
	Peso(kg)	Local	Estadual	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6	FAIXA 7	FAIXA 8
até 0,3	5,99	7,54	10,03	11,08	12,28	13,53	15,21	16,20	18,12	19,84	20,99
0,3 a 0,5	6,22	7,82	10,40	11,50	12,74	14,03	15,77	16,80	18,79	20,58	21,77
0,5 a 0,75	6,44	8,09	10,77	11,91	13,19	14,53	16,33	17,40	19,46	21,31	22,55
0,75 a 1	6,66	8,37	11,15	12,32	13,65	15,03	16,90	18,00	20,14	22,05	23,33
1 a 1,5	7,70	9,40	12,46	13,84	15,33	16,90	18,99	20,23	22,56	24,70	26,14
1,5 a 2	8,36	10,07	13,35	14,81	16,41	18,09	20,33	21,66	24,11	26,41	27,94
2 a 3	9,33	11,02	14,64	16,22	17,97	19,83	22,28	23,73	26,37	28,87	30,55
3 a 4	10,08	11,77	15,64	17,31	19,19	21,17	23,79	25,34	28,12	30,79	32,58
4 a 5	10,89	12,58	16,72	18,51	20,51	22,64	25,44	27,10	30,02	32,88	34,78
5 a 6	11,57	13,26	18,52	20,94	23,21	26,30	29,56	31,48	35,65	39,03	41,30
6 a 7	12,31	14,01	20,44	23,39	25,92	29,99	33,70	35,90	41,31	45,23	47,86
7 a 8	13,01	14,73	22,27	25,72	28,50	33,49	37,64	40,10	46,69	51,13	54,10
8 a 9	13,43	15,16	23,37	27,11	30,05	35,59	40,00	42,61	49,92	54,66	57,83
9 a 10	13,73	15,46	24,15	28,11	31,15	37,09	41,69	44,40	52,22	57,18	60,49
10 a 11	14,51	16,25	26,38	30,94	34,29	41,37	46,49	49,52	58,77	64,36	68,09
11 a 12	15,21	16,97	28,23	33,29	36,89	44,91	50,48	53,76	64,21	70,31	74,39
12 a 13	15,67	17,43	29,42	34,80	38,57	47,20	53,04	56,50	67,71	74,15	78,45
13 a 14	16,19	17,96	30,79	36,54	40,50	49,82	55,99	59,64	71,74	78,55	83,11
14 a 15	16,53	18,32	31,70	37,69	41,77	51,56	57,95	61,72	74,41	81,48	86,20
15 a 16	17,28	19,08	33,43	39,84	44,15	54,70	61,48	65,48	79,03	86,54	91,56
16 a 17	18,06	19,87	35,22	42,05	46,60	57,95	65,13	69,37	83,81	91,77	97,10
17 a 18	18,67	20,49	36,62	43,80	48,54	60,51	68,01	72,44	87,58	95,89	101,46
18 a 19	19,61	21,45	38,79	46,49	51,52	64,46	72,44	77,16	93,38	102,25	108,18
19 a 20	20,13	21,98	40,00	47,98	53,17	66,65	74,90	79,78	96,60	105,78	111,92
20 a 21	21,26	23,13	42,60	51,21	56,75	71,38	80,22	85,45	103,56	113,40	119,98
21 a 22	21,94	23,83	44,18	53,17	58,92	74,25	83,45	88,89	107,79	118,03	124,88
22 a 23	22,76	24,66	46,07	55,51	61,52	77,69	87,31	93,00	112,84	123,56	130,73
23 a 24	23,33	25,24	47,39	57,14	63,33	80,08	90,00	95,86	116,36	127,41	134,80
24 a 25	23,72	25,64	48,30	58,27	64,58	81,73	91,86	97,84	118,79	130,08	137,62
25 a 26	25,08	27,03	51,15	61,72	68,41	86,49	97,20	103,53	125,79	137,74	145,73
26 a 27	25,89	27,86	52,86	63,79	70,69	89,33	100,40	106,94	129,97	142,32	150,57
27 a 28	26,43	28,40	53,97	65,14	72,19	91,19	102,49	109,16	132,71	145,31	153,74
28 a 29	27,08	29,07	55,35	66,81	74,04	93,48	105,07	111,91	136,08	149,01	157,65
29 a 30	28,04	30,04	57,35	69,23	76,72	96,82	108,81	115,90	140,99	154,38	163,33
A cada 5kg adicionais ou fração	4,31	4,77	9,13	10,97	12,16	15,09	16,96	18,06	22,19	24,30	25,70



DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO		
Faturamento Mensal (R\$)	Desconto (%)	Redutor (R\$)
até 19.256,00	-	-
de 19.256,01 a 97.753,00	5%	962,80
de 97.753,01 a 392.518,00	10%	5.850,45
de 392.518,01 a 963.513,00	15%	25.476,35
Acima de 963.513,00	20%	74.652,00

SERVIÇOS ADICIONAIS
<b>Aviso de Recebimento (AR) e Mão Própria (MP):</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços
<b>Logística Reversa:</b> Consultar Tabela de Preços específica do serviço
<b>Coleta Domiciliar Não Programada:</b> Consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta
<b>Coleta Domiciliar Programada:</b> Consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta Para as localidades não relacionadas na tabela, utilizar o valor definido para o Grupo de Prefecção III
<b>Devolução de Documento - Econômico (DD):</b> R\$ 4,00
<b>Valor Declarado:</b> Limite máximo para declaração de valor: R\$ 10.000,00 <b>Ad valorem:</b> 0,5% O ad valorem incidirá sobre a quantia excedente da indenização automática
<b>Indenização Automática:</b> R\$ 150,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
<b>Cota Mínima de Faturamento:</b> R\$ 118,84
A Cota Mínima de Faturamento será cobrada após o segundo período base (ciclo de faturamento), contado a partir do ciclo inicial de faturamento, independentemente da data de assinatura e vigência do contrato.
A coleta com frequência programada será isenta de cobrança quando o faturamento mensal das postagens atingir o valor mínimo de R\$ 19.256,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais)

LIMITES DE PESO
<b>1. Remessa Individual</b>
Âmbito Nacional: Até 30kg
Âmbito Estadual: Até 50kg para localidades previstas em contrato
<b>2. Remessa Agrupada</b>
Âmbito Nacional: Até 600kg

RELAÇÃO PESO x VOLUME	
FAIXA DE VOLUME em cm³	PESO(g)
até 30.000	Peso real
30.001 a 36.000	6.000
36.001 a 42.000	7.000
42.001 a 48.000	8.000
48.001 a 54.000	9.000
54.001 a 60.000	10.000
60.001 a 66.000	11.000
66.001 a 72.000	12.000
72.001 a 78.000	13.000
78.001 a 84.000	14.000
84.001 a 90.000	15.000
90.001 a 96.000	16.000
96.001 a 102.000	17.000
102.001 a 108.000	18.000
108.001 a 114.000	19.000
114.001 a 120.000	20.000
120.001 a 126.000	21.000
126.001 a 132.000	22.000
132.001 a 138.000	23.000
138.001 a 144.000	24.000
144.001 a 150.000	25.000
150.001 a 156.000	26.000
156.001 a 162.000	27.000
162.001 a 168.000	28.000
168.001 a 174.000	29.000
174.001 a 180.000	30.000

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM
<b>Postagem Individual</b>
<b>Passo 1 - Peso cúbico</b>
a) Medir as dimensões do objeto (comprimento, largura e altura), em centímetros
b) Calcular o volume do objeto multiplicando o comprimento pela largura e pela altura
c) Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume).
O resultado será o peso cúbico do objeto
<b>Passo 2 - Peso bruto (balança)</b>
Pesar o objeto para obter o peso bruto (balança)
<b>Passo 3 - Precificação</b>
O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (bruto ou cúbico).
<b>Um exemplo:</b>
Um objeto pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 30 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:
1º - Calcular o peso cúbico
- volume = 45 x 38 x 30 = 51.300 cm³
- peso cúbico = 51.300 / 6000 = 8,55, ou seja, 9kg
2º - Pesar o objeto
- peso real = 8 kg
3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 9kg
<b>Postagem Agrupada</b>
Proceder a mesma regra para cálculo do peso cúbico, sendo que para postagem agrupada o preço do serviço será como base o <b>somatório dos maiores pesos</b> verificados entre o peso bruto e o cúbico de cada objeto.

FAIXA DE ENCOMENDA		
TIPO	COMO TARIFAR	CONSIDERAR AS MEDIDAS:
CE - 01	PESO REAL	C: 18CM X A: 2CM X L: 11CM
CE - 02	PESO REAL	C: 18CM X A: 2CM X L: 11CM
CE - 03	PESO REAL	C: 18CM X A: 2CM X L: 11CM
CE - 04	PESO REAL	C: 18CM X A: 2CM X L: 11CM
CE - 05	MAIOR ENTRE CUBICO E REAL	C: 54CM X A: 27CM X L: 36CM

**INDENIZAÇÕES**

<b>1 - POR EXTRAVIO, ESPOLIÇÃO OU AVARIA TOTAL:</b>
<b>1.1. Sem Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização, acrescido da Indenização Automática
<b>1.2. Com Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização acrescido do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem)
<b>2 - POR ESPOLIÇÃO OU AVARIA PARCIAL:</b>
<b>2.1. Sem Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização, acrescido da importância equivalente ao dano causado, ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração da Indenização Automática
<b>2.2. Com Valor Declarado:</b> Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem)
<b>3 - POR ATRASO NA ENTREGA:</b> Devolução de 30% do valor da remessa. Os valores referentes aos serviços adicionais adquiridos não serão devolvidos.
<b>Observações:</b> Quando se tratar de postagem agrupada, a indenização mencionada nos subitens 1, 2 e 3 será proporcional ao número de objetos afetados.

**PAC**

**MATRIZ DE FAIXAS DE PREÇOS**

PARA	AC	AL	AM	AP	BA	DF	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC	M-E	9	3	7	9	7	9	9	6	7	7	3	4	7	9	9	7	7	8	9	1	4	7	7	9	7	7
AL	M-E	8	8	6	1	4	2	3	5	3	4	5	6	4	1	1	2	6	5	1	8	8	7	7	1	5	6
AM	3	8	M-E	5	7	5	7	7	6	5	7	5	4	3	7	7	5	7	7	7	2	2	9	8	7	7	4
AP	7	6	5	M-E	6	5	4	7	6	3	7	7	6	1	6	6	3	8	7	5	6	5	9	9	6	7	3
BA	9	1	7	6	M-E	3	3	2	4	3	3	4	5	5	2	2	3	5	3	2	7	8	6	5	1	4	5
DF	7	4	5	5	3	M-E	5	3	1	4	1	2	2	4	5	5	3	2	2	5	5	7	4	3	3	2	1
CE	9	2	7	4	3	5	M-E	5	5	1	5	6	6	3	1	1	1	3	6	1	7	7	9	8	2	7	7
ES	9	3	7	7	2	3	5	M-E	4	5	1	3	5	6	4	4	5	3	1	5	7	9	4	3	3	2	5
GO	6	5	6	6	4	1	5	4	M-E	5	2	2	2	5	5	5	4	4	3	6	5	7	5	4	3	2	5
MA	7	3	5	3	3	4	1	5	5	M-E	5	7	5	1	3	3	1	7	6	3	6	5	9	4	4	3	1
MG	7	4	7	7	3	1	5	1	2	5	M-E	2	4	6	6	6	5	2	1	5	7	8	4	3	3	1	3
MS	3	5	5	7	4	2	6	3	2	7	2	M-E	1	5	7	7	6	2	2	6	3	6	3	2	5	2	3
MT	4	6	4	6	5	2	6	5	2	5	4	1	M-E	5	7	7	5	3	4	6	3	6	5	4	6	4	3
PA	7	4	3	1	5	4	3	6	5	1	6	6	5	M-E	4	5	2	7	7	4	5	4	9	8	4	7	2
PB	9	1	7	6	2	5	1	4	5	3	5	6	7	4	M-E	1	2	7	5	1	9	8	7	1	1	6	7
PE	9	1	7	6	2	5	1	4	5	3	5	6	7	5	1	M-E	2	7	5	1	9	8	7	1	1	6	5
PI	7	2	5	3	3	3	1	5	4	1	5	6	5	2	2	2	M-E	7	5	2	7	6	8	7	4	6	7
PR	7	6	7	8	5	3	7	3	4	7	2	2	3	7	7	7	7	M-E	2	7	7	9	1	1	6	1	4
RJ	8	5	7	7	3	2	6	1	3	6	1	2	4	7	5	5	2	M-E	6	6	7	9	3	2	4	1	3
RN	9	1	7	5	2	5	1	5	6	3	5	6	6	4	1	1	2	7	M-E	9	8	9	7	2	7	7	7
RO	1	8	2	6	7	5	7	7	5	6	7	3	3	5	9	9	7	7	6	M-E	9	8	9	7	2	7	7
RR	4	8	2	5	8	7	7	9	7	5	8	6	6	4	8	8	6	9	7	9	M-E	3	7	7	8	6	7
RS	7	7	9	9	6	4	9	4	5	9	4	3	5	9	8	8	8	1	9	8	3	M-E	9	9	8	9	5
SC	7	7	8	9	5	3	8	3	4	7	3	2	4	8	7	7	7	1	3	9	7	9	M-E	1	7	2	6
SE	9	1	7	6	1	3	2	3	4	3	3	5	6	4	1	1	4	6	4	2	8	8	7	6	M-E	5	6
SP	7	5	7	7	4	2	7	2	3	7	1	2	4	7	6	6	6	1	1	7	6	9	2	1	5	M-E	3
TO	7	6	4	3	5	1	7	5	1	6	3	3	3	2	7	5	7	4	3	7	7	5	6	5	6	M-E	3

57598826  
 Rubrica: SUBAD / SEGER  
 No. 6 No. PROCESSOS

Observações

= Metropolitano e Estadual/Divisa

ÁREA DE PRECIFICAÇÃO LOCAL

As localidades e faixas de CEP relacionadas em um mesmo bloco de mesma cor compõem áreas locais, que deverão ter o mesmo preço local.

DR/ES		
Cidades da área de influência	CEP Inicial	CEP Final
1	29000-000	29099-999
Vitória	29100-000	29134-999
Vila Velha	29135-000	29139-999
Viana	29140-000	29159-999
Cariacica	29160-000	29184-999
Serra	29185-000	29189-999
Fundão	29190-000	29199-999
Aracruz	29200-000	29229-999
Guarapari		

FIS: N.º 842  
 57598886  
 Rubrica: IVB  
 SUBAD / SEGER

ÁREA DE PRECIFICAÇÃO DIVISA

As localidades e faixas de CEP relacionadas em um mesmo bloco de mesma cor compõem áreas de divisa de estados, que deverão ter o mesmo preço estadual.

Área	ORIGEM			DESTINO		
	UF	Município	Faixa de CEP	UF	Município	Faixa de CEP
1	ES	Linhares	29900-000	BA	Mucuri (Itabata)	45930-000
	ES	Sooretama	29927-000	BA	Teixeira de Freitas	45995-000
	ES	São Mateus	29930-000			
	ES	Jaguaré	29950-000			
	ES	Conceição da Barra	29960-000			
	ES	Pedro Canário	29970-000			
2	ES	Barra de São Francisco	29800-000	MG	Governador Valadares	35000-000
				MG	Mantena	35290-000
3	ES	Colatina	29700-000	MG	Governador Valadares	35000-000
				MG	Aimorés	35200-000
				MG	Itueta	35220-000
				MG	Resplendor	35230-000
				MG	Conselheiro Pena	35240-000
				MG	Galiéia	35250-000
				MG	Teófilo Otoni	39800-000
4	ES	Mucurici	29880-000	MG	Pavão	39814-000
	ES	Ponto Belo	29885-000	MG	Ataléia	39850-000
	ES	Montanha	29890-000	MG	Nanuque	39860-000
				MG	Carlos Chagas	39864-000
				MG	Serra dos Aimorés	39868-000
				MG	Umburatiba	39878-000
				MG	Águas Formosas	39880-000
				MG	Carangola	39880-000
				MG	Espera Feliz	39830-000
				MG	Tombos	39844-000
5				MG	Manhuaçu (Realeza)	36900-000
				MG	Mutum	36955-000
				MG	Manhumirim	36970-000
				MG	Manhumirim	36971-999

IMPRESSO  
em: N.º

843  
57598886

Rubricas

SUBDAD // SEGER



ÁREA DE PRECIFICAÇÃO DIVISA

As localidades e faixas de CEP relacionadas em um mesmo bloco de mesma cor compõem áreas de divisa de estados, que deverão ter o mesmo preço estadual.

ESPIRITO SANTO						
				MG	Lajinha	36980-000 36984-999
ES	Cachoeiro de Itapemirim	29300-000	29329-999	RJ	Campos dos Goytacazes	28000-000 28179-999
				RJ	Cardoso Moreira	28180-000 28199-999
				RJ	São João da Barra	28200-000 28229-999
				RJ	São Francisco de Itabapoana	28230-000 28249-999
				RJ	Italva	28250-000 28299-999
				RJ	Itaperuna	28300-000 28349-999
				RJ	Laje do Muriaé	28350-000 28359-999
				RJ	Bom Jesus do Itabapoana	28360-000 28374-999
				RJ	Varre-Sai	28375-000 28379-999
				RJ	Natividade	28380-000 28389-999
				RJ	Porciúncula	28390-000 28399-999
				RJ	São Fidélis	28400-000 28429-999
				RJ	Cambuci	28430-000 28454-999
				RJ	Miracema	28460-000 28469-999
				RJ	Santo Antônio de Pádua	28470-000 28494-999
				RJ	Itaocara	28570-000 28599-999

6

Fls. N.º 844

Nº PROCESSO

**5 7 5 9 8 8 8 6**



Rubrica: SSB

SUBAD / SEGER



Fls. N.º

895

Nº PROCESSO

5 7 5 9 8 8 8 6

Rubrica:

SUBAD / SEGER



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## IMPRESSO ESPECIAL

Vigência: 15/01/2012

Faixa de Peso (g)	Preços R\$		
	Nacional	Estadual	Local
	Cód: 2022-2	Cód: 2028-1	Cód: 2029-0
Até 20	0,58	0,51	0,49
Mais de 20 até 50	0,82	0,73	0,68
Mais de 50 até 100	1,06	0,95	0,87
Mais de 100 até 150	1,31	1,19	1,08
Mais de 150 até 200	1,57	1,42	1,29
Mais de 200 até 250	1,83	1,64	1,49
Mais de 250 até 300	2,05	1,84	1,67
Mais de 300 até 350	2,30	2,08	1,89
Mais de 350 até 400	2,57	2,30	2,10
Mais de 400 até 450	2,78	2,50	2,28
Mais de 450 até 500	3,03	2,73	2,49
Mais de 500 até 550	3,25	2,93	2,67
Mais de 550 até 600	3,48	3,13	2,85
Mais de 600 até 650	3,69	3,33	3,03
Mais de 650 até 700	3,91	3,52	3,21
Mais de 700 até 750	4,13	3,72	3,39
Mais de 750 até 800	4,36	3,91	3,57
Mais de 800 até 850	4,57	4,11	3,75
Mais de 850 até 900	4,79	4,31	3,93
Mais de 900 até 950	5,01	4,51	4,11
Mais de 950 até 1.000	5,23	4,71	4,29
Kg adicional ou fração	2,19	1,97	1,80

Obs.: Valor mínimo por postagem: R\$ 444,00



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

IMPRESSO ESPECIAL REGISTRADO

Rubricas:

SUBAD / SEGER

Vigência: 19/06/2012

FAIXAS DE PESO (g)	IMPRESSO ESPECIAL REGISTRADO		
	NACIONAL	ESTADUAL	LOCAL
	Cód: 20052	Cód: 20036	Cód: 20044
Até 20	3,58	3,51	3,49
Mais de 20 até 50	3,82	3,73	3,68
Mais de 50 até 100	4,06	3,95	3,87
Mais de 100 até 150	4,31	4,19	4,08
Mais de 150 até 200	4,57	4,42	4,29
Mais de 200 até 250	4,83	4,64	4,49
Mais de 250 até 300	5,05	4,84	4,67
Mais de 300 até 350	5,30	5,08	4,89
Mais de 350 até 400	5,57	5,30	5,10
Mais de 400 até 450	5,78	5,50	5,28
Mais de 450 até 500	6,03	5,73	5,49
Mais de 500 até 550	6,25	5,93	5,67
Mais de 550 até 600	6,48	6,13	5,85
Mais de 600 até 650	6,69	6,33	6,03
Mais de 650 até 700	6,91	6,52	6,21
Mais de 700 até 750	7,13	6,72	6,39
Mais de 750 até 800	7,36	6,91	6,57
Mais de 800 até 850	7,57	7,11	6,75
Mais de 850 até 900	7,79	7,31	6,93
Mais de 900 até 950	8,01	7,51	7,11
Mais de 950 até 1.000	8,23	7,71	7,29
Kg adicional ou fração	2,19	1,97	1,80

Obs.: Valor mínimo por postagem: R\$ 444,00